

DECRETO N.º 0198, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

“Decreta ponto facultativo nos dias 24 e 31 de dezembro de 2021, e dá outras providências. ”

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATAÍ, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o inciso VI do art.60 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os feriados dos dias 25 de dezembro de 2021 (Natal), e 1º de janeiro de 2022 (Confraternização Universal);

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas do Município de Jataí nos dias 24 e 31 de dezembro de 2021, vésperas de natal e ano novo respectivamente.

Parágrafo Único. O “caput” deste artigo não se aplica às atividades de emergência do setor público, tais como saúde, segurança, limpeza pública e outras assim consideradas, que atenderão em sistema de plantão.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jataí, no Centro Administrativo, aos 20 dias do mês de dezembro do ano de 2021.

HUMBERTO DE FREITAS MACHADO

Prefeito Municipal

GERALDO CALDEIRA AZAMBUJA NETO

Procurador Geral do Município

OAB/GO 33.312